



LACULTESP LAZER, CULTURA E ESPORTE “QUALIDADE DE VIDA”

EDITAL Nº 019/2026

TRANSFERE GOV Nº 981968/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS PARA ATUAREM NO PROJETO LACULTESP LAZER E VIDA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/06/2026 A 25/07/2026 DATA DE ABERTURA

E **CLASSIFICAÇÃO:** 28/07/2026 **E-MAIL** PARA ENVIO DA PROPOSTA:

lacultesp@lacultesp.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Leonardo Paschoalini Barbosa dos Santos.

E-MAIL: lacultesp@lacultesp.org.br Telefone: (16) 3236-7348

Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, Qualidade de vida, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 07 de maio de 2008, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 16,891 de 21 de setembro de 2018 e Municipal, pela Lei nº 12.418 de 04 de novembro de 2010, com sede administrativa na Rua Vitoria, 621- Vila Virginia, CEP 14030-070, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 09.587.710/0001-34, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto EDITAL nº 019/2026 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov 981968/2025, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento A presente Cotação Prévia observará as cláusulas e anexos deste Edital, os termos da Lei nº 13.019/2014, art. 36 e seguintes do Decreto nº 8.726/2016, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021 e a ADPF 854 do STF, no que couber subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lacultesp – Lazer, Cultura e Esporte

CNPJ: 09.587.710/0001-34

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.418 de 11/11/2010

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 19/2018 de 29/11/2018

Rua Vitória, 621 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-070

Contato: (16) 3235-7348 E-mail: lacultesp@lacultesp.org.br

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Monitor de Futebol, Professor de Futebol, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica para atender o Projeto **Lacultesp Lazer e Vida** no estado de São Paulo atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária semanal	Quantidade meses	Remuneração Mensal	Remuneração Total
Monitor de Futebol	Profissional responsável pelo Auxílio ao professor de Futebol durante as aulas.	02 (duas)	40 horas	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Professor de Futebol	Profissional responsável pelo desenvolvimento e execução das aulas de Futebol e acompanhamento pedagógico dos alunos	02 (duas)	40 horas	12 meses	R\$ 3.200,00	R\$ 76.800,00
Assessoria de Comunicação	Empresa responsável pelo desenvolvimento das mídias e comunicação do projeto (Site, Redes Sociais e Imprensa, sendo responsável pela divulgação do projeto nos municípios de implantação dos núcleos, divulgação e criação das artes para postagens, divulgação, plano de mídia, contato direto com a imprensa da prefeitura do município responsável, criação de vídeos e fotografias	1 (uma)	-	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Assessoria Técnica	Empresa responsável pelo acompanhamento e prestação de contas do projeto, alinhamento das normativas técnicas da prestação de	1 (uma)	-	12 meses	R\$ 3.695,00	R\$ 44.340,00

	contas, análise dos relatórios mensais de cumprimento das metas enviados pelos núcleos através dos coordenadores, reuniões técnicas com o Administrativo da Associação ao fechamento de cada relatório técnica efetuado para posterior envio ao Ministério					
--	--	--	--	--	--	--

2 – Do Objeto

O presente EDITAL tem por objeto a contratação de Monitor de Futebol, Professor de Futebol, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **Lacultesp Lazer e Vida** no estado de São Paulo, que atenderá crianças e adolescentes na cidade em cumprimento as metas da proposta nº 57865/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta transfere gov 981968/2025, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e a Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Monitor de Futebol (Gestão Desportiva e de Lazer) – Profissional responsável por auxiliar na execução das atividades esportivas, apoiando o professor no desenvolvimento das aulas e acompanhamento dos participantes.

4.2. Professor de Futebol (Gestão Desportiva e de Lazer) - Profissional responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades esportivas, bem como pelo desenvolvimento técnico e pedagógico dos participantes.

4.3. Assessoria de Comunicação - Profissional/empresa responsável pela divulgação das ações do projeto, produção de conteúdo institucional e gerenciamento da comunicação interna e externa.

4.4. Assessoria Técnica - Profissional/empresa responsável por prestar suporte técnico especializado ao projeto, garantindo a correta execução metodológica e operacional das atividades.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Monitor de Futebol

- Organização, limpeza dos materiais;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os profissionais, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do projeto junto aos profissionais e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
-

5.2 – Professor de Futebol

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os profissionais, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no

projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

- Promover reuniões periódicas com os profissionais, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do projeto junto aos profissionais e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.

5.3 – Assessoria Comunicação

- Empresa responsável pelo desenvolvimento das mídias, artes e comunicação do projeto (Site, Redes Sociais e Imprensa), postagens em redes sociais, divulgação nas plataformas de comunicação, contato com a imprensa para divulgação do projeto.

5.4 – Assessoria Técnica

- Empresa responsável pelo acompanhamento jurídico do projeto, analisando o cumprimento das leis, e elaboração dos contratos e tomadas de preços, representação jurídica do projeto, acompanhamento da contratação dos prestadores de serviço, amplo conhecimento da aplicação e execução do projeto conforme a Lei vigente e termo de fomento assinado.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Monitor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

6.2. Para o cargo de professor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar conforme a carga horária descrita para cada função, para atuar nas atividades definidas na proposta transfere gov. 981968/2025.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições Lei nº 13.019/2014, art. 36 e seguintes do Decreto nº 8.726/2016, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021 e a ADPF 854 do STF, no que couber subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao caso.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: lacultesp@lacultesp.org.br

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 25 de julho de 2026 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 28 de julho de 2026, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.lacultesp.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 57865/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e o Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Programa **Lacultesp Lazer e Vida** no estado de São Paulo conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Lacultesp, Lazer, Cultura e Esporte.

Ribeirão Preto - SP, 30 de julho de 2026.

Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte.